



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO AO OFÍCIO DE VETO TOTAL Nº 447/2025 AO AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI N.º 149/2025**

O Exmo. Sr. Prefeito Dr. Yan Lopes de Almeida encaminha a esta Casa, por meio do Ofício de Veto Total nº 447/2025, manifestação pelo veto integral ao Autógrafo do Projeto de Lei nº 149/2025, que dispõe sobre o direito à permanência do profissional fisioterapeuta durante o trabalho de parto nas maternidades, bem como em hospitais públicos e privados do Município de Caçapava.

A Procuradoria Jurídica desta Casa emitiu parecer favorável à legalidade e constitucionalidade do veto apresentado.

Compete à Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso analisar matérias pertinentes às políticas públicas de atenção à saúde e ao bem-estar da população. Apesar de o tema ser pertinente, esta relatoria entende que o veto total atende aos requisitos legais e formais.

Assim, manifesta-se esta Comissão pela legalidade e constitucionalidade do veto total ao Projeto de Lei nº 149/2025. Quanto ao mérito, reservo-me o direito de eventual manifestação em plenário, caso se faça necessária.

Este é o meu parecer, que encaminho para análise dos demais membros da Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2025

Franciane dos Santos Miranda – PL  
**Vice-Presidente e Relatora**

Pablo de Oliveira Fernandes – DC  
**Presidente**

Dandara Pereira César Leite Gissoni – PSB  
**Membro**

